



CICERO
JOSE DA
SILVA

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de solução para serviço de transporte

1. Descrição da necessidade de contratação

- 1.1. O Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região necessita de serviço de transporte, para realização plena de suas atividades institucionais.
- 1.2. O presente estudo visa a definir a melhor solução para contratação do serviço de transporte.
- 1.3. Dentre as várias alternativas iremos analisar a contratação de serviço de transporte por meio de aplicativos mobile, a contratação de intermediação para serviço de taxi e a manutenção do modelo atual, qual seja, contratação de motoristas terceirizados para condução da frota do Tribunal.

2. Requisitos necessários à solução

- 2.1. O serviço a ser contratado deve garantir o traslado de pessoas, bens, equipamentos e material de consumo em todo estado de Pernambuco;
- 2.2. A contratação em tela tem natureza de serviço continuado;
- 2.3. O prazo desta contratação será de 12 meses, prorrogáveis até o limite de 60 meses, conforme Art. 57, II da Lei de Licitações.

3. Levantamento de mercado

3.1. Utilização de frota própria com contratação de motoristas terceirizados:

| Ano | Manutenção frota e abastecimento | Seguro frota | Contratação motoristas | Total Ano | Km/ano | R\$/Km |
|------|----------------------------------|---------------|------------------------|------------------|---------|----------|
| 2018 | R\$ 671.693,99 | R\$ 29.907,00 | R\$ 588.707 | R\$ 1.290.308,49 | 533.930 | R\$ 2,42 |
| 2019 | R\$ 656.890,79 | R\$ 29.905,00 | R\$ 603.318,96 | R\$ 1.290.116,75 | 538.987 | R\$ 2,39 |

3.2. Contratação de intermediação e agenciamento de transporte individual via aplicativo, inclusive taxi:

| Data | Órgão | Pregão | UASG | Valor estimado* | R\$/Km |
|----------------|--------------------|---------|--------|------------------|----------|
| 08/08/2020 | CRO-SP | 3/2020 | 389241 | R\$ 1.536.112,95 | R\$ 2,85 |
| 28/07/2020 | TRT21 ^a | 11/2020 | 80021 | R\$ 1.255.839,71 | R\$ 2,33 |
| 21/08/2020 | TRE-SP | 64/2020 | 70018 | R\$ 1.487.604,12 | R\$ 2,76 |
| 14/07/2020 | MPDG | 4/2020 | 201057 | R\$ 1.385.196,59 | R\$ 2,57 |
| 16/07/2020 | MPDG | 2/2020 | 201057 | R\$ 1.563.062,30 | R\$ 2,90 |
| Valores médios | | | | R\$ 1.445.563,13 | R\$ 2,68 |

* Valor estimado mediante multiplicação do valor do R\$/Km pelo Km/ano do TRT6 no ano de 2019.

4. Soluções de mercado:

| Produto ou serviço | Solução de mercado | Atende (sim) ou (não)? |
|-----------------------|---|------------------------|
| Serviço de transporte | Contratação de serviço de motorista com uso de frota própria | (sim) |
| | Contratação de empresa de intermediação de transporte individual por aplicativo, inclusive taxi | (não) |

- 4.1. A opção por contratação de serviço de motorista com uso de rede própria decorre da economicidade verificada na pesquisa de soluções de mercado;
- 4.2. Ademais a outra opção de mercado estudada não atende totalmente a necessidade do TRT6 posto que há necessidade de transporte urbano e intermunicipal, este último com longas paradas de espera ou mesmo a necessidade de pernoite.

5. Descrição da solução

- 5.1. Realizar o traslado de magistrados e servidores no âmbito da Jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, ou excepcionalmente fora da jurisdição quando autorizados pela Presidência do TRT6;
- 5.2. Realizar o transporte de bens, equipamentos, processos e material de consumo entre as diversas unidades do TRT6;
- 5.3. Auxiliar, por meio do supervisor, a Seção de Transportes e Manutenção de Veículos a registrar as saídas e entrada dos veículos do Contratante, nas seguintes tarefas:
- 5.3.1. Data e hora de saída de cada veículo;
 - 5.3.2. Vistoriar as condições de segurança do veículo;
 - 5.3.3. Unidade solicitante de transporte e responsável;

- 5.3.4. Km de saída e de entrada dos veículos;
- 5.3.5. Registrar ocorrências e relatar problemas.

6. Estimativa das quantidades

6.1. Contratação de serviço de motorista e supervisor.

| Tipo de serviço | Unidade de medida | Quantidade | Custo anual |
|--|-------------------|------------|----------------|
| Contratação de serviço de motorista | Posto | 10 | R\$ 568.176,84 |
| Contratação de serviço supervisor de motorista | Posto | 1 | R\$ 67.202,64 |
| Totais | | | R\$ 635.379,48 |

7. Alinhamento Estratégico

- 7.1. Objetivo Estratégico: aprimorar a infraestrutura física, material, de tecnologia da informação e de segurança patrimonial.
- 7.2. Descrição do objetivo: prover recursos materiais e tecnológicos (instalações, mobiliários, equipamentos de informática) que permitam a otimização do desempenho das unidades do TRT6, garantindo aos magistrados e servidores segurança e ambiente de trabalho salubre, além da proteção e manutenção patrimonial.

8. Parcelamento da contratação

8.1. A contratação da solução não deverá ser parcelada pelos seguintes motivos:

8.1.1. A divisão da solução em 2 (dois) é apenas metodológica, pois a solução, em si, é a contratação de serviço de transporte, com fornecimento de frota própria;

9. Previsão no plano anual de contratações

9.1. A Presente contratação está incluída no Plano Anual de Contratações da CSI para o ano de 2020 e 2021.

10. Planilha 1 do ETP– Planilha Espelho

| |
|--|
| PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS |
| Número do Processo: |
| Número da Licitação: |

Dia ___/___/___ às __:___ horas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

| | | |
|---|---|---------------|
| A | Data de apresentação da proposta | |
| B | Município/UF | Recife/PE |
| C | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo | PE000163/2020 |
| D | Número de meses de execução contratual | 24 |

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO I

| | | |
|-----------------|-------------------|---|
| Tipo de Serviço | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida) |
|-----------------|-------------------|---|

| | | |
|-------------------------|--------------|-----------|
| Motorista | Posto | 10 |
| Supervisor de motorista | Posto | 01 |

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

| Dados para composição dos custos referentes a mão de obra | | |
|---|---|------------------------|
| 1 | Tipo de Serviço (1) | Condução de Veículos |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) | 7823-5 |
| 3 | Salário Normativo da Categoria Profissional | R\$ 2.190,00 |
| 4 | Categoria Profissional | Motorista terceirizado |
| 5 | Data-Base da Categoria | 01/02/2020 |

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

| 1 | Composição da remuneração | Valor (R\$) |
|--------------|------------------------------------|---------------------|
| A | Salário Base | R\$ 2.190,00 |
| B | Adicional de periculosidade | |
| C | Adicional de insalubridade | |
| D | Adicional noturno | |
| E | Adicional de hora noturna reduzida | |
| F | Outros (especificar) | |
| TOTAL | | R\$ 2.190,00 |

Nota 1: O módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º Salário (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | Percentual (%) | Valor (R\$) |
|--------------|---|-----------------------|--------------------|
| A | 13º (décimo terceiro) Salário | 8,33% | R\$ 182,50 |
| B | Férias e Adicional de Férias | 12,10% | R\$ 264,99 |
| C | Encargos do submódulo 2.2 sobre a gratificação natalina, férias e adicional de férias | 7,52% | R\$ 164,68 |
| TOTAL | | 27,95% | R\$ 612,17 |

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 – Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | Percentual (%) | Valor (R\$) |
|------------|---|-----------------------|--------------------|
| A | INSS | 20,00% | R\$ 560,43 |
| B | Salário Educação | 2,50% | R\$ 70,05 |
| C | SAT | 3,00% | R\$ 84,06 |
| D | SESC ou SESI | 1,50% | R\$ 42,03 |
| E | SENAI ou SENAC | 1,00% | R\$ 28,02 |

| | | | |
|--------------|--------|--------|---------------------|
| F | SEBRAE | 0,60% | R\$ 16,81 |
| G | INCRA | 0,20% | R\$ 5,60 |
| H | FGTS | 8,00% | R\$ 224,17 |
| TOTAL | | 36,80% | R\$ 1.031,20 |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS, e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1% para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | Valor (R\$) |
|--------------|-------------------------------------|--------------------|
| A | Transporte | R\$ 20,40 |
| B | Auxílio-Refeição / Alimentação | R\$ 220,00 |
| C | Assistência médica e familiar | R\$ 80,00 |
| D | Outros (especificar) | |
| TOTAL | | R\$ 320,40 |

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da IN.05/2017 com as atualizações posteriores.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

| 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | Valor (R\$) |
|--------------|--|---------------------|
| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | R\$ 612,17 |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | R\$ 1.031,20 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | R\$ 320,40 |
| TOTAL | | R\$ 1.963,77 |

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

| 3 | Provisão para Rescisão | Percentual (%) | Valor (R\$) |
|--------------|---|-----------------------|--------------------|
| A | Aviso prévio indenizado ¹ | 0,46% | R\$ 10,07 |
| B | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado ² | 0,46% | R\$ 10,07 |
| C | Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Indenizado ³ | 0,02% | R\$ 0,44 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado ⁴ | 1,94% | R\$ 42,49 |
| E | Incidência do GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado ³ | 0,71% | R\$ 15,55 |
| F | Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Trabalhado ³ | 0,01% | R\$ 0,22 |
| TOTAL | | | R\$ 78,84 |

¹Acórdão TCU nº 1904/2007 – Plenário

²Acórdão TCU nº 2.217/2010 – Plenário

³Boletim de Serviço Interno do Conselho da Justiça Federal – 2013 *Adaptado*.

⁴Acórdão TCU nº 1.186/2017 – Plenário (O percentual de 1,94% é devido apenas no primeiro ano de contrato, a partir do 2º ano de contrato deve ser feito termo aditivo para alterar o índice para 0,194%).

MÓDULO 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

| 4.1 | Substituto nas Ausências Legais | Percentual (%) | Valor (R\$) |
|--------------|---|-----------------------|--------------------|
| A | Substituto na cobertura de Férias | 0,00% | R\$ 0,00 |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais ¹ | 1,66% | R\$ 36,35 |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade ¹ | 0,02% | R\$ 0,44 |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho ¹ | 0,03% | R\$ 0,66 |
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade ¹ | 0,03% | R\$ 0,66 |
| F | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as ausências legais | 1,74% | R\$38,11 |
| TOTAL | | | R\$ 76,21 |

¹Boletim de Serviço Interno do Conselho da Justiça Federal – 2013

Submódulo 4.2 – Substituto na intrajornada

| 4.2 | Substituto na intrajornada | Valor (R\$) |
|--------------|---|--------------------|
| A | Substituto na cobertura de intervalo intrajornada para repouso ou alimentação | R\$ 0,00 |
| TOTAL | | R\$ 0,00 |

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

| 4 | Custo de Reposição do Profissional Ausente | Valor (R\$) |
|--------------|---|--------------------|
| 4.1 | Substituto nas Ausências Legais | R\$ 76,21 |
| 4.2 | Substituto na intrajornada | R\$ 0,00 |
| TOTAL | | R\$ 76,21 |

MÓDULO 5: Insumos diversos

| 5 | Insumos diversos | |
|--------------|-------------------------|------------------|
| A | Uniformes | R\$ 45,00 |
| B | Materiais | |
| C | Equipamentos | |
| D | Outros (especificar) | |
| TOTAL | | R\$ 45,00 |

Nota: Valores mensais por empregado.

| | |
|---|---------------------|
| TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (=SOMA MÓDULOS 1 A 5) | R\$ 4.386,23 |
|---|---------------------|

MÓDULO 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

| 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | % | Valor (R\$) |
|----------|---|----------|--------------------|
| A | Custos Indiretos | 5% | R\$ 217,69 |
| B | Lucro | 5% | R\$ 228,58 |
| C | Tributos | 8,65% | |
| | C1. COFINS | 3,00% | R\$ 157,64 |

| | | | |
|--------------|---------|-------|-------------------|
| | C.2 PIS | 0,65% | R\$ 34,16 |
| | C.3 ISS | 5,00% | R\$ 262,73 |
| TOTAL | | | R\$ 900,80 |

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

1. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

| Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | | Valor (R\$) |
|--|--|---------------------|
| A | Módulo 1 – Composição da Remuneração | R\$ 2.190,00 |
| B | Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | R\$ 1.963,76 |
| C | Módulo 3 – Provisão para Rescisão | R\$ 78,84 |
| D | Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente | R\$ 76,21 |
| E | Módulo 5 – Insumos diversos | R\$ 45,00 |
| Subtotal (A + B + C + D + E) | | R\$ 4.353,83 |
| F | Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro | R\$ 900,80 |
| VALOR TOTAL POR EMPREGADO | | R\$ 5.254,63 |

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO II

| Tipo de Serviço | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida) |
|--------------------------------|-------------------|---|
| Motorista | Posto | 10 |
| Supervisor de motorista | Posto | 01 |

2. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

| Dados para composição dos custos referentes a mão de obra | | |
|---|---|------------------------|
| 1 | Tipo de Serviço (1) | Condução de Veículos |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) | 7823-5 |
| 3 | Salário Normativo da Categoria Profissional | R\$ 2.190,00 |
| 4 | Categoria Profissional | Motorista terceirizado |
| 5 | Data-Base da Categoria | 01/02/2020 |

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

| 1 | Composição da remuneração | Valor (R\$) |
|--------------|--------------------------------------|---------------------|
| A | Salário Base | R\$ 2.190,00 |
| B | Adicional de periculosidade | |
| C | Adicional de insalubridade | |
| D | Adicional noturno | |
| E | Adicional de hora noturna reduzida | |
| F | Gratificação por função ¹ | R\$ 438,00 |
| TOTAL | | R\$ 2.628,00 |

¹ A gratificação por função (de supervisor) deve respeitar o piso de 20%, pelos menos, do salário normativa da categoria de profissional de motorista.

Nota 1: O módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º Salário (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | Percentual (%) | Valor (R\$) |
|--------------|---|-----------------------|--------------------|
| A | 13º (décimo terceiro) Salário | 8,33% | R\$ 219,00 |
| B | Férias e Adicional de Férias | 12,10% | R\$ 317,99 |
| C | Encargos do submódulo 2.2 sobre a gratificação natalina, férias e adicional de férias | 7,52% | R\$ 197,61 |
| TOTAL | | 27,95% | R\$ 734,60 |

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: Para o adicional de férias contido no Submódulo 2.1 o TRT6 adota o índice de 12,10% em razão da conta vinculada.

Submódulo 2.2 – Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | Percentual (%) | Valor (R\$) |
|------------|---|-----------------------|--------------------|
| A | INSS | 20,00% | R\$ 672,52 |
| B | Salário Educação | 2,50% | R\$ 84,06 |
| C | SAT | 3,00% | R\$ 100,88 |
| D | SESC ou SESI | 1,50% | R\$ 50,44 |
| E | SENAI ou SENAC | 1,00% | R\$ 33,63 |
| F | SEBRAE | 0,60% | R\$ 20,18 |
| G | INCRA | 0,20% | R\$ 6,73 |

| | | | |
|--------------|------|--------|---------------------|
| H | FGTS | 8,00% | R\$ 269,01 |
| TOTAL | | 36,80% | R\$ 1.237,45 |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS, e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1% para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | Valor (R\$) |
|--------------|-------------------------------------|--------------------|
| A | Transporte | R\$ 20,40 |
| B | Auxílio-Refeição / Alimentação | R\$ 220,00 |
| C | Assistência médica e familiar | R\$ 80,00 |
| D | Outros (especificar) | |
| TOTAL | | R\$ 320,40 |

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da IN.05/2017 com as atualizações posteriores.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

| 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | Valor (R\$) |
|--------------|--|---------------------|
| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | R\$ 734,60 |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | R\$ 1.237,45 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | R\$ 320,40 |
| TOTAL | | R\$ 2.292,45 |

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

| 3 | Provisão para Rescisão | Percentual (%) | Valor (R\$) |
|--------------|---|-----------------------|--------------------|
| A | Aviso prévio indenizado ¹ | 0,46% | R\$ 12,09 |
| B | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado ² | 0,46% | R\$ 12,09 |
| C | Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Indenizado ³ | 0,02% | R\$ 0,53 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado ⁴ | 1,94% | R\$ 50,98 |
| E | Incidência do GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado ³ | 0,71% | R\$ 18,66 |
| F | Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Trabalhado ³ | 0,01% | R\$ 0,26 |
| TOTAL | | | R\$ 94,61 |

¹Acórdão TCU nº 1904/2007 – Plenário

²Acórdão TCU nº 2.217/2010 – Plenário

³Boletim de Serviço Interno do Conselho da Justiça Federal – 2013 *Adaptado*.

⁴Acórdão TCU nº 1.186/2017 – Plenário (O percentual de 1,94% é devido apenas no primeiro ano de contrato, a partir do 2º ano de contrato deve ser feito termo aditivo para alterar o índice para 0,194%).

MÓDULO 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

| 4.1 | Substituto nas Ausências Legais | Percentual (%) | Valor (R\$) |
|--------------|---|-----------------------|--------------------|
| A | Substituto na cobertura de Férias | 0,00% | R\$ 0,00 |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais ¹ | 1,66% | R\$ 43,62 |
| C | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade ¹ | 0,02% | R\$ 0,53 |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho ¹ | 0,03% | R\$ 0,79 |
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade ¹ | 0,03% | R\$ 0,79 |
| F | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as ausências legais | 1,74% | R\$45,73 |
| TOTAL | | | R\$ 91,46 |

¹Boletim de Serviço Interno do Conselho da Justiça Federal – 2013

Submódulo 4.2 – Substituto na intrajornada

| 4.2 | Substituto na intrajornada | Valor (R\$) |
|--------------|---|--------------------|
| A | Substituto na cobertura de intervalo intrajornada para repouso ou alimentação | R\$ 0,00 |
| TOTAL | | R\$ 0,00 |

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

| 4 | Custo de Reposição do Profissional Ausente | Valor (R\$) |
|--------------|---|--------------------|
| 4.1 | Substituto nas Ausências Legais | R\$ 91,46 |
| 4.2 | Substituto na intrajornada | R\$ 0,00 |
| TOTAL | | R\$ 91,46 |

MÓDULO 5: Insumos diversos

| 5 | Insumos diversos | |
|--------------|-------------------------|------------------|
| A | Uniformes | R\$ 45,00 |
| B | Materiais | |
| C | Equipamentos | |
| D | Outros (especificar) | |
| TOTAL | | R\$ 45,00 |

Nota: Valores mensais por empregado.

| | |
|---|---------------------|
| TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (=SOMA MÓDULOS 1 A 5) | R\$ 5.151,52 |
|---|---------------------|

MÓDULO 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

| 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | % | Valor (R\$) |
|----------|---|----------|--------------------|
| A | Custos Indiretos | 5% | R\$ 257,58 |
| B | Lucro | 5% | R\$ 270,45 |
| C | Tributos | 8,65% | |
| | C1. COFINS | 3,00% | R\$ 186,52 |

| | | | |
|--------------|---------|-------|---------------------|
| | C.2 PIS | 0,65% | R\$ 40,41 |
| | C.3 ISS | 5,00% | R\$ 310,87 |
| TOTAL | | | R\$ 1.065,83 |

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

| Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | | Valor (R\$) |
|--|--|---------------------|
| A | Módulo 1 – Composição da Remuneração | R\$ 2.628,00 |
| B | Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | R\$ 2.292,45 |
| C | Módulo 3 – Provisão para Rescisão | R\$ 94,61 |
| D | Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente | R\$ 91,46 |
| E | Módulo 5 – Insumos diversos | R\$ 45,00 |
| Subtotal (A + B + C + D + E) | | R\$ 5.151,52 |
| F | Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro | R\$ 1.065,83 |
| VALOR TOTAL POR EMPREGADO | | R\$ 6.217,35 |

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

| Tipo de Serviço (A) | Valor proposto por empregado(B) | Qtde de empregados por posto (C) | Valor proposto por posto (D) = (B x C) | Qtde de postos (E) | Valor total do Serviço (F) = (D x E) |
|--------------------------------|--|---|---|-------------------------------|---|
| | | | | | |

| | | | | | |
|--|---|----------------------------|-------------------------------|----|----------------------|
| I - Serviço de motorista | R\$ 5.254,63 | 1 | R\$ 5.254,63 | 10 | R\$ 52.546,30 |
| II - Serviço de supervisor de motorista | R\$ 6.217,35 | 1 | R\$ 6.217,35 | 1 | R\$ 6.217,35 |
| Tipo de Serviço | Valor proposto por diária sem pernoite | Qtde de diárias/mês | Valor total do serviço | | |
| III - Diárias sem pernoite | R\$ 100,00 | 20 | R\$ 2.000,00 | | |
| IV - Diárias com pernoite | R\$ 200,00 | 20 | R\$ 4.000,00 | | |
| Valor Mensal dos Serviços (I+II+III+IV) | | | | | R\$ 64.763,65 |

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

| |
|---------------------------------|
| VALOR GLOBAL DA PROPOSTA |
|---------------------------------|

| | Descrição | Valor (R\$) |
|---|---|--------------------|
| A | Valor proposto por unidade de medida para o serviço I | R\$ 5.254,63 |
| B | Valor proposto por unidade de medida para o serviço II | R\$ 6.217,35 |
| C | Valor proposto por unidade de medida para o serviço III | R\$ 100,00 |
| D | Valor proposto por unidade de medida para o serviço IV | R\$ 200,00 |
| E | Valor mensal do serviço =((A x 10) + B + (C X 20) + (D X 20)) | R\$ 64.763,65 |
| F | Valor anual do serviço =(E x 12) | R\$ 777.163,80 |
| G | Valor global da proposta (valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato). =(E x 24) | R\$ 1.554.328,00 |

Nota 1: Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Nota 2: Os valores das diárias tiveram como base o contrato anterior Proad. 12.052/2017

11. Mapeamento de risco:

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Gestão do Contrato

| Risco 2 – LICITAÇÃO DESERTA. | | |
|------------------------------|--|---|
| Probabilidade | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta |
| Impacto | <input type="checkbox"/> Baixa | <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta |
| Id. | Dano | |
| 1 | Falta de motoristas para atender a demanda de transporte | |
| Id. | Ação Preventiva | Responsável |
| 1 | Alocar provisoriamente servidores da área de Segurança para Seção de Transporte e Manutenção de Veículos | Coordenadoria de Segurança Institucional |

| Id. | Ação de contingência | Responsável |
|-----|--|---------------------|
| 1 | Autorizar servidores habilitados para condução de veículos oficiais, conforme Lei nº 9327/1996 | Presidência do TRT6 |

12. Viabilidade

- 12.1. Após término deste estudo técnico preliminar, e considerando a solução apontada e demais elementos do presente estudo, declaramos a viabilidade da contratação em comento.

Recife, 26/08/2020

Juliana Wanderley Souto

Agente de Segurança Judiciária Federal

Cícero José da Silva

Chefe do Núcleo de Contratos da

Coordenadoria de Segurança Institucional - CSI